



1ª OFICINA JUSTIÇA DE PAZ

REGULAMENTO

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **Carga horária:** 8 horas de aulas teóricas e prática simulada.
2. **Início do curso:** 17 de outubro 2018
3. **Término do curso:** 18 de outubro de 2018
4. **Modalidade:** Presencial

17/10 (5ª.FEIRA)	18/10 (6ª.FEIRA)
19:00	19:00
21:00	21:00
Intervalo 15m	Intervalo 15m
21:15	21:15
22:00	22:00

Instrutora:

MÍRTALA CARVALHO DELMONDEZ

Advogada OAB/DF 48.422; Juíza de Paz (Cartório do 2º Ofício Registro Notas e Protestos - Sobradinho/DF); Especialista em Métodos Adequados de Resolução de Conflitos (IDP) Mediadora de Família e Conciliadora no Juizado Especial Cível certificada pelo TJDFT/CNJ; Mediadora Policial (Academia de Polícia - Villa Real/Espanha); Diretora e Supervisora de Ensino e Mediação no Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CEBRAMAR; membro fundadora da Fundação Internacional de Mediadores internacionais – FIMEP; Membro da Comissão Especial de Mediação da OAB/DF; Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM; Membro da Comissão do Direito do Consumidor da OAB/DF; Professora e Palestrante (OAB/DF); Membro Fundadora da Fundação de Mediadores e Arbitragem (AMAR). Psicanalista Clínica (Instituto Saber); Pedagoga (CESJF/MG).

-
5. **Local:** SMAS Trecho 3, conj. 03, - Edifício The Union – Salas 215/217-B2 (localização do The Union: entre a Leroy e churrascaria Potência do Sul).
 6. **EMENTA:**
Capacitação direcionada a bacharéis em Direito, interessados no desempenho das atividades da Justiça de Paz nos Cartórios de Registro Civil (Art. 98, inciso II, CF/88), com o diferencial cognitivo



acerca de métodos eficientes de comunicação e de métodos consensuais de prevenção e resolução de conflitos. Provimento de nº 02 de 18 de fevereiro de 2014 do TJDFT. Juiz de Paz: requisitos, nomeação, competência, atribuições, deveres/responsabilidades, substituição e Impedimentos. Celebração Civil: Rito. Diferenças entre Celebração Civil e Celebração Religiosa. PL 3411/2012: Futuro da Carreira Juiz de Paz. Casamento: características e efeitos (pessoal/patrimonial). Família e proteção do Estado(art.226, CF/88): novos arranjos familiares. Poder Familiar: direitos e responsabilidades dos cônjuges.

7. OBJETIVOS DO CURSO:

a) GERAIS

Propiciar reflexões acerca:

- ✓ das competências e responsabilidades inerentes ao trabalho desenvolvido pelos Juízes de Paz no serviço notarial, assim como propiciar reflexões acerca da importância do papel do celebrante na celebração civil no que se refere ao esclarecimento de aspectos importantes como: direitos e responsabilidades dos cônjuges na sociedade conjugal;
- ✓ dos efeitos do “sim” na vida pessoal e patrimonial;
- ✓ dos cuidados e responsabilidades para com a instituição “família”;
- ✓ do respeito às diferenças sociais, raciais culturais, de gênero, e religião dos noivos.

b) ESPECÍFICOS

- conscientizar do compromisso do Juiz de Paz com a agenda de celebrações do Cartório;
- compreender a celebração civil como um momento formal e solene;
- exercitar a comunicação, positiva, harmônica e conciliatória durante a celebrações civis.
- respeitar a diversidade sem discriminação raça, sexo, gênero, e credo religioso.
- diferenciar a celebração civil/ celebração religiosa;
- emitir mensagens dentro do ordenamento jurídico;
- refletir os efeitos do casamento na vida pessoal e patrimonial;
- informar os direitos e obrigações da sociedade conjugal perante o Estado;
- refletir a importância da vida conjugal harmoniosa para o desenvolvimento os filhos.
- conscientizar das responsabilidades para com a Instituição Familiar;
- exercitar a criação de mensagens positivas para reflexão dos noivos.

- estimular a comunicação e expressão oral em público.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º Encontro: (4h)

1 – Justiça de Paz: Base legal (CF/88, art. 98, II; ADCT, art. 30). Panorama Histórico: Constituição do Império de 1824 - Juizado eletivo e de conciliação. Provimento de nº 2 da Corregedoria do TJDFT. PL 3411/2012: (remuneração, mandato, competência) mandato. (2h/a).

2 - Juiz de Paz. Competência e atribuições. Diferenças: celebração civil e celebração religiosa. Casamento: Conceito. características (pessoal, civil, formal, solene), escolha pessoal, consciente, planejada.

3 - Etapas da celebração civil: Importância do Sim, votos troca de alianças, declaração do casamento efeitos do casamento na vida pessoal e patrimonial do casal. Deveres e responsabilidades dos cônjuges perante o Estado. Contrato conjugal/instituição familiar e poder pátrio.

4 - .A importância da comunicação respeitosa como prevenção de ruídos e manutenção da harmonia familiar.

2º Encontro: (4h)

Desenvolvimento de atividades práticas:

- a) a partir de reflexões de textos a fim de estimular à criação de mensagens para reflexão dos noivos durante as celebrações: .
- A natureza instintiva do compromisso;
 - Compromisso: “A Lei dos gansos” ;
 - Elogio: “A Lei dos caranguejos” ;
 - Comunicação: “ A lei das baleias”;
 - Responsabilidade: “A lei do urso”.
 - Consciência: “A lei da rã”.
 - Liberdade: “A lei das pulgas”.
- b) Simulação do casamento civil

9. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

Metodologia: expositiva dialogada com apoio de projeção multimídia e slides e prática simulada;

Recursos: textos recomendados, cópias de textos selecionados, flip chart, slides, vídeos.

10. AVALIAÇÃO:

Participação dos alunos nas atividades propostas e na simulação da celebração de um casamento.

11. BIBLIOGRAFIA:

BÁSICA: Provimento nº 2 da Corregedoria do TJDFT; Constituição Federal 1988, CPC/2015; PL 3411/2012.

COMPLEMENTAR:

1. Eyre. Linda e Richard. “Família em primeiro lugar. O livro da valorização da família”. M. Books do Brasil Editora Ltda. 2016.



2. SILVA, Paulo e Lins. “Casamento: Antes, durante e depois: Relatos de um advogado de Família”. Rio de Janeiro, 2016.
3. Robles, Tatiana. Mediação e Direito de Família. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Icone, 2009.
4. LERNER, Harriet. “As regras do casamento feliz: manual para quem leva um a vida a dois”. Tradução de Fernanda Brito Bincoletto. – São Paulo : LeYa, 2015.
5. <http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2013/junho/pr-ojeto-de-lei-modifica-atribuicoes-atribuicoes-do-cargo-de-juiz-de-paz-no-df> Brasília, 14 de maio de 2018. Acesso em 10 Mai 2018.

12. INVESTIMENTO:

- a. Cr\$ 200,00;
- b. R\$ 180,00 com desconto de 10% para pagamento à vista
- c. R\$ 160,00 para associados e grupos a partir de 3 cursistas.

13. CONCLUSÃO DO CURSO

Será expedido certificado de conclusão, uma vez preenchido o requisito de frequência a 90% das aulas e aprovação na avaliação que possibilite a verificação do aproveitamento do curso.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização do curso ficará sujeita à efetivação de no mínimo 15 inscrições.

Se por qualquer razão o curso não for realizado, o aluno receberá a restituição dos valores pagos ao CEBRAMAR, não sendo cabível qualquer tipo de indenização e nem de restituição de valores pagos quando houver desistência do cursista.